



**AUTO DE MULTA**

Nº 26 / 20 25

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: MANEJO RIGHI  
Endereço: RUA BROTA 70 APTO 152  
Bairro: JO HAYDEE Cidade / UF: MAUÁ - SP  
CEP: 09370 480 RG/CPF/CNPJ: 148 726 948-05

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA GUIDO BOZZATO 199  
Bairro: SANTA CECÍLIA - MAUÁ SP Inscrição: JO 007 001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2375/2024 Data da Notificação: 29/10/24 Data do Retorno: 19/03/2025

**QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)**

| ITEM | INFRAÇÃO                                                                                           | VALOR EM FMP |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 27   | DEIXAR DE FAZER MURO, CONSERVAÇÃO OU RE-<br>TAUNCAÇÃO POR M <sup>2</sup> (20 FMP M <sup>2</sup> ). | 180 fmp      |
|      |                                                                                                    |              |
|      |                                                                                                    |              |

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

RG/CPF: VIA AR.

Autuado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 20/03/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)